



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1976.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de um terreno de propriedade da municipalidade, localizado na vila Santo Antonio, para a Paróquia do Sagrado Coração de Jesus.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU**, e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um lote de terras de propriedade a Municipalidade, localizado na Vila Santo Antonio, para a Paróquia Sagrado Coração de Jesus de Ibaíti, Mitra Diocesana de Jacarezinho, destinado a construção de uma capela dedicada ao padroeiro do Bairro, cujo imóvel mede 60 (sessenta) metros por 60 (sessenta) metros, totalizando 3.600 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Pela frente com a rua Osório Ferreira de Melo, pelo lado direito com a rua Massagi OKamura, pelo lado esquerdo com a rua Shijuma Jyo e finalmente aos fundos com terrenos de propriedade da municipalidade.

Art. 2º A doação de que trata a presente, será revogado de pleno direito retornando ao patrimônio da municipalidade o terreno doado se no prazo de 1 (um) ano a partir da data da expedição da escritura a entidade beneficiada não iniciara construção definitiva da capela sobre o citado terreno.

§ Único. Deverá obrigatoriamente constar na escritura as condições estabelecidas neste artigo.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis (30/11/1976).

JOSE DA SILVA REIS
Prefeito Municipal